



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 4030/2017, de 03 de Maio de 2017.

Dispõem sobre Comissão para Elaboração de Proposta do Plano de Cargos e Salários, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 23 de junho de 2014, que institui "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de SALTINHO, SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de SALTINHO, SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de SALTINHO, SC.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Dirigente Municipal de Educação:

HENRIQUE POLICARPO PICCOLINI
RG nº 4.283.963 / CPF nº 061.038.939-41

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares:

ELIZANDRA CASA NOVA MAGEDANZ
RG nº 4.901.198 / CPF nº 041.955.849-73

III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação:

SOLANGE MARIA KERBER
RG nº 13/R 185.9380 / CPF nº 532.872.729-04

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

JUCIELI CAMPOS
RG nº 5.096.750-9 / CPF nº 068.983.959-08

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

EDSON PAULO WACHHOLZ
RG nº 5.679.218 / CPF nº 072.975.939-31

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89982-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
VALDIR OLIVIO PEREIRA DOS SANTOS
RG nº 16.935.233 / CPF nº 568.062.809-00

VII - Representante do Departamento Jurídico:
SILVANA GARGHETTI WAGNER
RG nº 4.283.426 / CPF nº 041.994.929-17

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDSON PAULO WACHHÖLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

